



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2013 / 2020

**DECRETO Nº 1506**  
**DE 17 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 2020, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus – Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes enquanto as aulas estiverem suspensas.

**ARTIGO 2º** – A distribuição de que trata o caput do art. 1º, será aos alunos matriculados na rede escolar no Município.

§ 1º - O cadastro poderá ser feito a fim de evitar aglomerações:

- Na sede da Prefeitura Municipal, EMEIF Dionisio Tonete e CRAS;
- Whatsapp;
- Telefone.

§ 2º - As inscrições serão realizadas no período de 22 à 24 de

Abril de 2020.

**ARTIGO 3º** - Será distribuído um Kit alimentação para cada criança matriculada.



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**ARTIGO 4º**- A distribuição será regulamentada através de normativa definida entre nutricionista, CAE e supervisor de educação, e o CAE fará o acompanhamento.

**ARTIGO 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Monções, 17 de Abril de 2020.

Publicada e registrada na data supra.

**DOUGLAS ANTONIO HONORATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Carla Valin Torres*  
**CARLA VALIN TORRES**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**